



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GOIOERÊ – PARANÁ
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DE JURANDA

RUA TAMOIO, 2454 – FONE (44)3569-1318 - CEP 87355-000

E-MAIL – plejuranda@gmail.com

JURANDA - PARANÁ

NRE
GOIOERÊ

Ata 02/2023

Aos dezessete dias do Mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, estiveram reunidos nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Juranda, Pr, cito à Rua Poti nº 1.802, a assistente do município Elisângela Aparecida de Lima e o representante do município Orlando Duin Neto. Na ocasião foram discutidos assuntos referentes a inclusão das famílias no Programa Leite das Crianças, sabendo que o PLC, Instituído pela Lei nº 16385 de 25 de janeiro de 2010, Regulamentado pelo Decreto nº 3000 de 07 de dezembro de 2015 e atualizado pela resolução nº 25 de 09 de fevereiro de 2023 é entendido como um instrumento para auxiliar no combate à desnutrição infantil, feito de maneira gratuita, garantindo um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, cujas famílias não ultrapassem a renda per capita estabelecida em lei. Desta forma, tomando-se por base a normativa vigente, foram aprovadas para receber o leite a partir do próximo mês os seguintes beneficiados:

RESPONSÁVEL	CRIANÇA	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO
Ana Paula Silva Santana	Antony M Santana Ricardo	Colégio Est. João Maffei Rosa
Francieli da Silva Santos	Maria Alicia Silva Santos	Colégio Est. João Maffei Rosa
Iara Caroline Souza Silva	Miguel Benedito Silva	Colégio Est. João Maffei Rosa
Jaqueline da Silva	Lara Pereira da Silva	Colégio Est. Campo D.Leopoldina
Jessica Ap ^a Moreira Viepieski	João Felipe V. Castro	Colégio Est. João Maffei Rosa
Jéssica da Silva	Ravy dos Santos Silva	Colégio Est. João Maffei Rosa
Karem Amanda O Moreira	Maite Moreira Silveira	Colégio Est. João Maffei Rosa
Maira Nunes	Emily Vitória Nunes Silva	Escola Est. Campo Rio Verde
Samuel Rodrigues Santos	Lucca S Rodrigues Ferreira	Escola Est. Campo Rio Verde

Sendo o que havia para o momento, aqui se encerra a presente ata que será lida e, se aprovada, assinada pelos presentes.

Orlando Duin Neto

Elisângela Aparecida de Lima